



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada aos 15 dias do mês de junho de 2026, às 11h30min, em segunda convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação enviada por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas da classe única detentores de 52,18%, aproximadamente, das subclasses de Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Em sede de assembleia especial extraordinária:

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no inciso III, do item 16.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, qual seja, *“III – Caso a Subordinação Mínima não seja restabelecida dentro do prazo estabelecido no item 12.2., deste Anexo”*.

Matérias deliberativas: (1) Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no 16.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitui um Evento de Liquidação.

(1.1) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.

(2) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES:

Matéria informativa:

Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação, descritos na Ordem do Dia, acima.

Matérias deliberativas:

(1) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas da classe única, representando de 52,18%, aproximadamente, das subclasses de Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade, nos seguintes termos:



A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.

(1.1) Diante deste fato, a Gestora propôs o plano de ação para reenquadramento da carteira, com prazo de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação desta Ata, sendo que o descumprimento de qualquer um dos itens ensejará a convocação de nova Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação da Classe/Fundo, nos termos do Regulamento, consistindo em:

a) Aporte de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte dos cotistas da subclasse Subordinada Júnior, da seguinte forma (i) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) no ato desta Assembleia, e (ii) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) até 26/06/2026.

b) Destituição da consultora especializada **GRIFO CAPITAL CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Sala 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.365.432/0001-80, de forma imediata, com sua consequente exclusão da referida prestadora do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata.

(2) Autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

SOLIS INVESTIMENTOS S/A
(Gestora)



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**